

**EDITAL II DE PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE
MEDICINA – 2025/02**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS FINAL: TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ATENDE AO CRITÉRIO DE REGIONALIZAÇÃO
LUIZA SCHUCK RAMBO	5	

1. Para homologação de inscrições de Transferências Externas, foram considerados os seguintes critérios:

I – Prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2022, 2023 ou 2024 e não apresentaram divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem;

II – Realizaram o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de pagamento prevista no cronograma;

III – Realizaram o envio de toda a documentação exigida, conforme especificado no subitem 6.2 do Edital;

IV – Se enquadraram para ingressar no curso conforme os semestres que possibilitam a sua entrada. Não é possível que o ingresso seja realizado a partir do 9º (nono) semestre do curso, conforme subitem 2.3 deste Edital;

V – Até a data de matrícula, conforme cronograma do Edital, tenha cursado com aprovação, no mínimo, um componente curricular do curso de Medicina da instituição de origem.

2. Os candidatos que constam com o SIM na tabela de inscrições homologadas, são os candidatos que optaram pela utilização do Critério de Inclusão Regional e atenderam aos requisitos indicados no subitem 8.9 do Edital.

3. Reiteramos o disposto nos itens 2.3 e 2.3.1 do Edital, não sendo possível que o ingresso seja realizado a partir do 9º (nono) semestre do curso. Caso durante a etapa do estudo de currículo, por ventura, ocorra o aproveitamento do 1º (primeiro) ao 8º (oitavo) semestres do curso, o candidato perderá o direito à vaga, sendo desclassificado do certame.



INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS FINAL: PORTADORES DE DIPLOMA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ATENDE AO CRITÉRIO DE REGIONALIZAÇÃO
LEANDRA CRISTAL DOS SANTOS AZAMBUJA	3	
SHEILA MARTINS FERREIRA	2	

1. Para homologação de inscrições de Portadores de Diploma, foram considerados os seguintes critérios:

I – Realizaram o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de pagamento prevista no cronograma;

II – Realizaram o envio de toda a documentação exigida, conforme especificado no subitem 6.3 do Edital;

III – Se enquadraram para ingressar no curso conforme os semestres que possibilitam a sua entrada. Não é possível que o ingresso seja realizado a partir do 9º (nono) semestre do curso, conforme subitem 2.3 deste Edital.

2. Os candidatos que constam com o SIM na tabela de inscrições homologadas, são os candidatos que optaram pela utilização do Critério de Inclusão Regional e atenderam aos requisitos indicados no subitem 9.7 do Edital.

3. Reiteramos o disposto nos itens 2.3 e 2.3.1 do Edital, não sendo possível que o ingresso seja realizado a partir do 9º (nono) semestre do curso. Caso durante a etapa do estudo de currículo, por ventura, ocorra o aproveitamento do 1º (primeiro) ao 8º (oitavo) semestres do curso, o candidato perderá o direito à vaga, sendo desclassificado do certame.

Novo Hamburgo, 01 de agosto de 2025.

